



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

## PROJETO DE LEI:

- 02, DE 11 de fevereiro de 2021.
- Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP e da outras providências

CÂMARA MUNICIPAL DE ABATIÁ

PROTOCOLO: \_\_\_\_\_

Abatiá-PR, 12 / 02 / 21.

WAGNER BATISTA CASTILHO - RG 4.048.854-5

1



# MUNICÍPIO DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

---

## SUMÁRIO

- MINUTA.....01/02
- JUSTIFICATIVA.....02/02



## Projeto de Lei nº 02/2021, de 11 de fevereiro de 2021.

**SÚMULA:** “Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP e da outras providências”.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica ratificada a manutenção do Município de Abatiá como ente associado e integrante da AMUNOP - Associação dos Municípios do Norte do Paraná.

**Art. 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contribuir mensalmente com a Associação dos Municípios do Norte do Paraná - AMUNOP, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com CNPJ sob nº. 00.058.134/0001/63, entidade de representação dos Municípios do Norte do Paraná.

**Parágrafo Primeiro** - A contribuição a que se refere o presente artigo visa assegurar a representação institucional do Município de Abatiá nas esferas administrativas do Estado do Paraná e da União, na defesa e promoção de seus interesses, além do aprimoramento da Gestão Pública Municipal.

**Parágrafo Segundo** - A contribuição mensal prevista no Estatuto Social da Associação do Município do Norte do Paraná será fixada anualmente em Assembleia Geral na forma estatutária vigente.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, e se necessário, devidamente suplementadas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Abatiá - PR, em 11 de fevereiro de 2021.

  
**Nelson Garcia Junior**  
**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ



## Justificativa do Projeto de Lei nº. 02/2021.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Legislativo Municipal e;**

**Nobres Vereadores,**

Temos a satisfação de nos dirigir a Vossa Excelência e a seus ilustres pares para deliberação dessa Egrégia Casa, o *Projeto de Lei nº 02/2021*, que Ratifica os atos do Poder Executivo como associado da Associação dos Municípios do Norte do Paraná – AMUNOP e da outras providências.

Tal exigência cumpre o requisito da legislação e incorpora o Município de Abatiá em Associação regional, podendo receber apoio técnico, gerenciar questões regionais de interesse local, lembrando que o Município de Abatiá faz parte de diversas regionais deste núcleo da AMUNOP, que são: Núcleo Regional de Saúde, Consorcio de Saúde, Instituto de Água e Terra, Corpo de Bombeiros, Regional de Assistência Social dentre outros.

Nesse contexto, se faz necessário a integração do Município a AMUNOP para integração dos serviços estaduais em única regional.

Diante do exposto, convicto da pertinência do projeto em questão, este signatário conta com o apoio dos Nobres Pares para a sua aprovação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, aos 11 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

  
**Nelson Garcia Junior**  
Prefeito Municipal